



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana



Ofício Nº 138 /2019

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2019.

Exmo. Senhor
Vereador Maurício Del Fabro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente

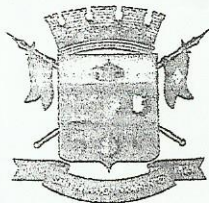
Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através deste, em resposta ao pedido de informação nº 66 dessa Câmara de Vereadores informar o que segue:

A Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana não tem conhecimento sobre a atividade mencionada – “cuidador de carros” – portanto não expede nenhum tipo de autorização pertinente.

Sendo o que tinha para informar,

Cordialmente,

Alencastro Feippe Martins
Secretário Municipal - SMTTMU



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
GABINETE DO VEREADOR APF MARCO MONTEIRO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO m: 66

URGENTE

Excelentíssimo Senhor
Vereador Mauricio Del Fabro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por intermédio deste instrumento, solicitar as seguintes informações ao Poder Executivo Municipal:

- Existe algum método de cadastro dentro do município acerca dos cuidadores de carro?
- É sabido que alguns deles utilizam um crachá. Existe algum vínculo entre a entidade que emite esse crachá e a prefeitura?
- Se existe um cadastro no município ou uma entidade que faça esse cadastro, quais são os requisitos necessários para cadastramento dos cuidadores de carro?
- Surgiu a informação de que os mesmo seriam cadastrados como Orientadores Turísticos. É verdade essa afirmação? Se sim, com base em que Lei/Decreto?

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2019.

Mc G. T. T. T.

Carlos Enrique Civeira
Sec. Geral do Governo

17.05.2019

AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO
VEREADOR DO PARTIDO REDE